



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 07 de maio de 2026 | Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1184

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 07 de maio de 2026 | Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1184

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	7
Comunicados	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8

Este documento é uma cópia digitalizada e assinada digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF: ***784738**) em 07/05/2026 às 07:45:11 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4966f7cac-cda9-db1-a-bd>



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.699, DE 6 DE MAIO DE 2026.

Acrescenta dispositivos à Lei nº 3.300, de 3 de abril de 2019, para ampliar a transparência, atualização e acessibilidade das listas de espera na saúde pública municipal.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o seguinte § 3º ao art. 1º da Lei nº 3.300/2019, com a seguinte redação:

“§ 3º As listagens deverão ser atualizadas, no mínimo, uma vez por semana, com indicação da data da última atualização visível ao público.”

Art. 2º Fica acrescido o inciso V ao art. 2º da Lei nº 3.300/2019, com a seguinte redação:

“V - a posição atual do paciente na fila de espera.”

Art. 3º Fica acrescido o inciso VI ao art. 2º da Lei nº 3.300/2019, com a seguinte redação:

“VI - a justificativa, de forma resumida, para eventuais alterações na ordem da fila, especialmente nos casos de prioridade por gravidade.”

Art. 4º Fica acrescido o art. 3º-A, com a seguinte redação:

“Art. 3º-A. As informações deverão ser disponibilizadas em formato de fácil acesso e compreensão, inclusive em versão simplificada para consulta por dispositivos móveis.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá disponibilizar canal de consulta individual, permitindo ao paciente acompanhar sua situação na fila por meio do número do Cartão Nacional de Saúde - CNS.”

Art. 5º Fica acrescido o art. 3º-B, com a seguinte redação:

“Art. 3º-B. A Secretaria Municipal de Saúde deverá disponibilizar canal para denúncias e questionamentos sobre a ordem das filas e possíveis irregularidades, garantindo resposta ao cidadão no prazo máximo de 15 dias.”

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
6 de maio de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Portarias

PORTARIA Nº 10.970, DE 6 DE MAIO DE 2026.

Autoriza contratação de servidor temporário para o exercício de função que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária do Sr. JUNIOR CESAR ROCHA, Matrícula nº 5003, para exercer a função e atribuições de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, com jornada semanal de 36 (trinta e seis) horas-aula, com remuneração de referência “IV-A” da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura.

Parágrafo único. A contratação é feita pelo regime de natureza jurídico-administrativa e terá validade para o período de 7 DE MAIO DE 2026 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 30 (trinta) horas-aula semanais, junto às escolas CEMEI Profª. Adelaide Reginato de Lima, EMEF Profª. Alzira Kruger Guthier e EMEF Profª Reverendo Gutenberg de Campos ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular, Sra. Fabiana Torelli (Matrículas 2304 e 4893), designada para exercer a função de confiança de Professor, na função do magistério de Coordenação de Projetos, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED e UNIVESP, conforme a Portaria nº 7.649/2017; 6 (seis) horas-aula semanais, junto à EMEF Profª Reverendo Gutenberg de Campos, em aulas livres decorrentes da redução de jornada da professora titular, Sra. Maria Regina Luciani.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com a classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2026, homologado pelo Decreto nº 6.798, de 13 de março de 2026.

Art. 3º Fica autorizado a acumular o cargo de Professor de Educação Física, exercido na Prefeitura Municipal de Igarapé do Tietê, lotado na EM João Tuschi, na EMEIEF Prefeito José Perassoli e no CEMEI Tica Varraschin, nos termos da alínea “a”, do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
6 de maio de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO



Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 10.971, DE 6 DE MAIO DE 2026.

Autoriza contratação de servidor temporário para o exercício de função que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária do Sr. LUIZ FERNANDO MARTINS AVANSO, Matrícula nº 5004, para exercer a função e atribuições de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, com jornada semanal de 15 (quinze) horas-aula, com remuneração de referência “IV-A” da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura.

Parágrafo único. A contratação é feita pelo regime de natureza jurídico-administrativa e terá validade para o período de 7 DE MAIO DE 2026 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 9 (nove) horas-aula semanais, junto ao CEMEI Profª. Adelaide Reginato de Lima ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular, Sra. Fabiana Torelli (Matrícula nº 4893), designada para exercer a função de confiança de Professor, na função do magistério de Coordenação de Projetos, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e UNIVESP, conforme a Portaria nº 7.649/2017; 3 (três) horas-aula semanais, junto ao CEMEI Prefeito Antonio Osvaldo De Luca, em aulas livres para atender a demanda; 3 (três) horas-aula semanais, junto ao CEMEI Profª Mercedes Lopes de Marchi, em aulas livres para atender a demanda.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com a classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2026, homologado pelo Decreto nº 6.798, de 13 de março de 2026.

Art. 3º Fica autorizado a acumular o cargo de Professor PEB II - Educação Física, exercido na Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, lotado no Centro Municipal de Educação Infantil Rosemeire Cristina Forseto Vendramini, nos termos da alínea “a”, do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
6 de maio de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 10.972, DE 6 DE MAIO DE 2026.

Autoriza contratação de servidor temporário para o exercício de função que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária do Sr. JADEILSON DE AGUIAR SOUSA, Matrícula nº 5005, para exercer a função e atribuições de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, com jornada semanal de 42 (quarenta e duas) horas-aula, com remuneração de referência “IV-A” da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura.

Parágrafo único. A contratação é feita pelo regime de natureza jurídico-administrativa e terá validade para o período de 07 DE MAIO DE 2026 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 33 (trinta e três) horas-aula semanais, junto ao CEMEI Grilo Falante ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular, Sra. Roselene Burgos dos Santos, designada para exercer a função de confiança de Professor, na função do magistério de Coordenação Pedagógica, junto ao CEMEI Grilo Falante, conforme a Portaria nº 10.601/2025; 6 (seis) horas-aula semanais, junto às escolas CEMEI Grilo Falante e CEMEI Profª Mercedes Lopes de Marchi, em aulas livres para atender a demanda; 3 (três) horas-aula semanais, junto à EMEF Profª Alzira Kruger Guther ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular, Sra. Fabiana Torelli, designada para exercer a função de confiança de Professor, na função do magistério de Coordenação de Projetos, junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMED e UNIVESP, conforme a Portaria nº 7.649/2017.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com a classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2026, homologado pelo Decreto nº 6.798, de 13 de março de 2026.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 6 de maio de 2026.



O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 10.973, DE 6 DE MAIO DE 2026.

Autoriza contratação de servidora temporária para o exercício de função que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. MARGARETE REGINA PEREIRA, Matrícula nº 5006, para exercer a função e atribuições de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, com jornada semanal de 12 (doze) horas-aula, com remuneração de referência “IV-A” da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura.

Parágrafo único. A contratação é feita pelo regime de natureza jurídico-administrativa e terá validade para o período de 7 DE MAIO DE 2026 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 9 (nove) horas -aula semanais, junto ao CEMEI PROFª Adelaide Reginato de Lima ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular, Sra. Fabiana Torelli, designada para exercer a função de confiança de Professor, na função do magistério de Coordenação de Projetos, junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMED e UNIVESP, conforme a Portaria nº 7.649/2017; 3 (três) horas-aula semanais, junto ao CEMEI PROFª Adelaide Reginato de Lima, em aulas livres para atender a demanda.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2026, homologado pelo Decreto nº 6.798, de 13 de março de 2026.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 6 de maio de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 10.974, DE 6 DE MAIO DE 2026.

Autoriza contratação de servidora temporária para o exercício de função que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. MICHELI LOUIZE BRESSANI VENÂNCIO, Matrícula nº 5007, para exercer a função e atribuições de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I), com jornada semanal de 30 (trinta) horas-aula, com remuneração de referência “I-A” da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura.

Parágrafo único. A contratação é feita pelo regime de natureza jurídico-administrativa e terá validade para o período de 7 DE MAIO DE 2026 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 30 (trinta) horas-aula semanais, junto à EMEF Dr. Fernando Costa, em aulas livres decorrentes da exoneração da professora titular, Sra. Ana Lucia Nahas.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2026, homologado pelo Decreto nº 6.798, de 13 de março de 2026.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 6 de maio de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 10.975, DE 6 DE MAIO DE 2026.

Autoriza contratação de servidora temporária para o exercício de função que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da

Sra. VITORIA RODRIGUES MONTALVAO, Matrícula nº 5008, para exercer a função e atribuições de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL, com jornada semanal de 27 (vinte e sete) horas-aula, com remuneração de referência "IV-A" da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura.

Parágrafo único. A contratação é feita pelo regime de natureza jurídico-administrativa e terá validade para o período de 7 DE MAIO DE 2026 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 27 (vinte e sete) horas-aula semanais, junto ao CEMEI Grilo Falante, para acompanhamento e suporte aos alunos com necessidades educacionais especiais da unidade escolar, baseado na Constituição Federal, Lei Brasileira de Inclusão e Lei nº 13.146/2015, ou enquanto perdurar a situação da necessidade.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2026, homologado pelo Decreto nº 6.798, de 13 de março de 2026.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 6 de maio de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 10.976, DE 6 DE MAIO DE 2026.

Autoriza contratação de servidora temporária para o exercício de função que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea "d", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. VIRGINIA SPENCER GUZMAN, Matrícula nº 5009, para exercer a função e atribuições de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL, com jornada semanal de 27 (vinte e sete) horas-aula, com remuneração de referência "IV-A" da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura.

Parágrafo único. A contratação é feita pelo regime de natureza jurídico-administrativa e terá validade para o período de 7 DE MAIO DE 2026 até o último dia letivo do

corrente ano, para ministrar 27 (vinte e sete) horas-aula semanais, junto ao CEMEI Profª. Mercedes Lopes de Marchi, para acompanhamento e suporte aos alunos com necessidades educacionais especiais da unidade escolar, baseado na Constituição Federal, Lei Brasileira de Inclusão e Lei nº 13.146/2015, ou enquanto perdurar a situação da necessidade.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2026, homologado pelo Decreto nº 6.798, de 13 de março de 2026.

Art. 3º Fica autorizada a acumular o cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio, exercido na Secretaria de Educação do Governo do Estado de São Paulo, lotada na E.E. Dr. Osmar Francisco da Conceição, nos termos da alínea "a", do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 6 de maio de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 10.977, DE 6 DE MAIO DE 2026.

Autoriza contratação de servidora temporária para o exercício de função que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea "d", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. EDNALVA LUZIA BORGES MELCHIOR, Matrícula nº 5010, para exercer a função e atribuições de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I), com jornada semanal de 20 (vinte) horas-aula, com remuneração de referência "I-A" da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura.

Parágrafo único. A contratação é feita pelo regime de natureza jurídico-administrativa e terá validade para o período de 11 DE MAIO DE 2026 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 20 (vinte) horas-aula semanais, junto à EMEF Profª. Alberto Arradi, para desenvolver o Projeto Reforço Escolar com os alunos do 1º



ao 5º ano, atendendo ao artigo 12, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases, ou até que se perdue o desenvolvimento do projeto no presente ano letivo.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2026, homologado pelo Decreto nº 6.798, de 13 de março de 2026.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
6 de maio de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 10.978, DE 6 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre alteração de jornada de trabalho da servidora que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 3847/2026, em 30 de maio de 2026,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica alterada, a partir de 7 de maio de 2026, a jornada de trabalho da servidora MARICY NICOLETTI FERREIRA ZAMBELLO DIDONI, Matrícula nº 1580, ocupante do emprego público permanente de Especialista em Saúde IV - Especialidade: Cirurgião Dentista I, para 15 (quinze) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 6 de maio de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 90019/2026, cujo objeto é o Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistema de sonorização e iluminação de pequeno porte para uso durante eventos promovidos pelo Município, na data de 05/05/2026, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a contratação da empresa André Fernandes Junior Iluminação Me, itens 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 30.150,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 06 de maio de 2026. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF ***784738**) em 07/05/2026 às 07:45:11 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4961-7cac-cda9-db1-a-bd>



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Praça Nhonhô de Salles, 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000 - Fone/Fax: (14) 3604-4000

E-mail: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ nº 46.172.888/0001-40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita/SP, por meio de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, com base na classificação do **CONCURSO PÚBLICO 01/2023** e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal,

Considerando, que os candidatos classificados em **27º e 28º** não atenderam a convocação.

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, para provimento dos cargos de **AGENTE DO EXECUTIVO II – MERENDA E COZINHA**, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme segue:

Emprego Público:**AGENTE DO EXECUTIVO II - MERENDA E COZINHA**

Classif.	Nome do Candidato	RG
29ª	CLAUDIA RENATA DA SILVA	221997970
30ª	ELSA MARIA DA SILVA	341951821

1. DA APRESENTAÇÃO

Os candidatos convocados deverão comparecer ao **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita/SP**, situado à Rua Marechal Floriano 1011, **no dia 18 de maio de 2026**, nos seguintes horários: **das 08h às 11h e das 13h às 16h**, munidos dos documentos exigidos.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos deverão apresentar, no ato do comparecimento, os documentos (originais e cópias) relacionados no **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023**, sob pena de não atendimento aos requisitos para nomeação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonô de Salles, 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000 - Fone/Fax: (14) 3604-4000

E-mail: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ nº 46.172.888/0001-40

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O não comparecimento do candidato na data e horários estabelecidos neste edital será considerado como **desistência tácita**, implicando na perda do direito à vaga.

3.2. A convocação não gera direito automático à nomeação, ficando esta condicionada ao atendimento de todos os requisitos legais, especialmente os previstos no edital de abertura e na legislação vigente.

3.3. Os candidatos convocados ficarão à disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme **Processos nº 513/2026 e 514/2026**, que determinará, locais, dias e horários de trabalho.

Barra Bonita, 07 de maio de 2026.

MANOEL
FABIANO
FERREIRA
FILHO:074826530
48

Assinado digitalmente por MANOEL
FABIANO FERREIRA FILHO:07482653048
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
CN=46886935000139, CN=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPT, OU=sem-branco, CN=MANOEL
FABIANO FERREIRA FILHO:07482653048
Localização:
Data: 2026.05.05 14:40:19-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Manoel Fabiano Ferreira Filho
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

CAIO VINICIUS TRIGOLO

Secretário Municipal de Gestão de Convênios

MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE

Secretário Municipal de Relações Institucionais

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de Relações Públicas e Comunicação

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

IZAEL DIAS

Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e Serviços

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ AUGUSTO BATAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

APARECIDA DAS DORES ALPONTI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

LETÍCIA PEREZ

Secretária Municipal de Educação

CAIO SILVA FANTIN

Secretário Municipal de Turismo

MARIA APARECIDA CANDIDO

VICTORINO DE FRANÇA

Secretária Municipal de Cultura

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

RICHARD VALENTIM

STEVANATO DE FREITAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Formação Profissional e Tecnologia da Informação

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança

ELIZABETH APARECIDA FERREIRA

MOLINA

Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de

BARRA BONITA
Fazendo Acontecer.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

e-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

site: barrabonita.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 496f-7cac-cda9-db1a-bd



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Barra Bonita (SP), Edição nº 1184, ano VI, veiculado em 07 de maio de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF ***784738**) em 07/05/2026 às 07:45:11 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/496f-7cac-cda9-db1a-bd>